



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
FACULDADE DE DIREITO
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

PORTARIA Nº 4, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Retifica o § 3º do art. 5º e o § 2º do art. 6º da Portaria nº 3 do NPJ, de 20 de julho de 2026, referente ao período para o requerimento de aproveitamento de atividade externa e de cumprimento da carga horária do componente curricular de Estágio Supervisionado de Prática Jurídica II de forma acelerada (em modo intensivo).

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO E A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o que dispõe a Portaria nº 3 do NPJ, de 20 de julho de 2026 (doc. SEI 6497360),

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar o § 3º do art. 5º e o § 2º do art. 6º da Portaria nº 3 do NPJ, de 20 de julho de 2026 (doc. SEI 6497360), referente ao período para o requerimento de aproveitamento de atividade externa e de cumprimento da carga horária do componente curricular de Estágio Supervisionado de Prática Jurídica II de forma acelerada (em modo intensivo), que passam a vigorar com as seguintes alterações:

Onde se lê: art. 5º, §3º. O requerimento do discente para aproveitamento de atividade externa, bem como os comprovantes de que trata o caput deste artigo, deverão ser apresentados, durante o período de 05 a 15 de agosto de 2026, à Coordenação do Curso de Direito, através do formulário disponível neste link <https://forms.gle/LMXzs5AvUCFryAZYA>, que deverá decidir em um prazo de até 10 (dez) dias úteis e informar ao Núcleo de Prática Jurídica, para fins de implementação da carga horária.

Leia-se: art. 5º, §3º. O requerimento do discente para aproveitamento de atividade externa, bem como os comprovantes de que trata o caput deste artigo, deverão ser apresentados, **durante o período de 05 a 25 de agosto de 2026**, à Coordenação do Curso de Direito, através do formulário disponível neste link <https://forms.gle/LMXzs5AvUCFryAZYA>, que deverá decidir em um prazo de até 10 (dez) dias úteis e informar ao Núcleo de Prática Jurídica, para fins de implementação da carga horária.

Onde se lê: art. 6º, § 2º. Nos casos previstos neste artigo, o requerimento do interessado, instruído com as justificativas e os documentos comprobatórios da situação alegada, deverá ser encaminhado diretamente à Coordenação do Curso de Direito através do formulário disponível neste [link https://forms.gle/LMXzs5AvUCFryAZYA](https://forms.gle/LMXzs5AvUCFryAZYA), durante o período de 05 a 15 de agosto de 2026, que deliberará

a respeito, em um prazo de até 10 (dez) dias úteis, e informará ao Núcleo de Prática Jurídica, para fins de implementação da carga horária.

Leia-se: art. 6º, § 2º. Nos casos previstos neste artigo, o requerimento do interessado, instruído com as justificativas e os documentos comprobatórios da situação alegada, deverá ser encaminhado diretamente à Coordenação do Curso de Direito através do formulário disponível neste [link https://forms.gle/LMXzs5AvUCFryAZYA](https://forms.gle/LMXzs5AvUCFryAZYA), **durante o período de 05 a 25 de agosto de 2026**, que deliberará a respeito, em um prazo de até 10 (dez) dias úteis, e informará ao Núcleo de Prática Jurídica, para fins de implementação da carga horária.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário, **mantendo-se inalterados os demais termos da Portaria original.**

Publique-se.

Profa. Dra. GEOVANA MARIA CARTAXO DE ARRUDA FREIRE
Coordenadora do Curso de Direito da UFC

Profa. Dra. LARA CAPELO CAVALCANTE
Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica da UFC



Documento assinado eletronicamente por **LARA CAPELO CAVALCANTE**, **Coordenador(a)**, em 21/08/2026, às 07:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6565809** e o código CRC **5C8B7C70**.